

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 044B / 2024****- RECEITA FEDERAL DO BRASIL -****- OMISSÕES DE DECLARAÇÕES -****- AUTORREGULARIZAÇÃO -**

A **Receita Federal do Brasil (RFB)**, está convocando contribuintes omissos das obrigações acessórias a regularizarem pendências. [\(clique aqui\)](#).

É possível a autorregularização das omissões das seguintes declarações: a) Para pessoa jurídica: PGDAS-D, DASN-Simei, DCTF, DCTFWeb, Defis, ECF, e EFD-Contribuições. b) Para pessoa física: DIRPF.

A **consulta às dívidas e pendências fiscais** poderá ser realizada no Centro Virtual de Atendimento da RFB - Portal e-CAC, na opção "*Consulta Pendências - Situação Fiscal*".

A autorregularização será efetuada com a transmissão, pela internet, da declaração/escrituração solicitada.

Caso a entrega já tenha sido realizada e conste como "pendente", o contribuinte poderá contatar a RFB por um dos canais de atendimento para comprovar a entrega.

Se a omissão decorrer de incorreções cadastrais, o contribuinte deverá transmitir o ato de alteração cadastral para retirada da pendência.

Consequências da não regularização:**Para Pessoa Física:**

1. Multa de 20% do valor do imposto de renda que deveria ter sido declarado;
2. Ter o CPF assinalado como pendente de regularização, o que impede, dentre outras restrições, a emissão de passaporte e a posse em cargo/emprego público.

Para Pessoa Jurídica:

1. Multas por omissão, conforme previsto em legislação;

2. Ter o CNPJ inapto, quando a omissão perdurar mais de 90 dias, o que impede, dentre outras restrições, a emissão de notas fiscais, a obtenção de crédito bancário e a celebração de contratos com a Administração Pública.

3. Arbitramento do lucro, no caso de optante pelo lucro real.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 05 de setembro de 2024.



Enviado por **ABIGRAF**
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).